

---

## CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

#### ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETARIOS DE IMOVEIS DO CONDOMINIO NÁUTICO TUCUNARE

Senhores(as) Associados(as),

Por determinação do Senhor Presidente e de acordo com o art. 19, 27 e 30 do Estatuto do Náutico Tucunaré – Associação dos moradores e proprietários de imóveis do condomínio Náutico Tucunaré, ficam os senhores(as) associados(as) **CONVOCADOS(AS) PARA A Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 01/03/2025 às nove horas (09:00h) em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados, e às nove horas e trinta minutos (09:30h) em segunda e última convocação** com qualquer número dos presentes, a ser realizada na área do pergolado próximo a portaria do Náutico Tucunaré, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- 01 - Apresentação do Balanço Patrimonial
- 02 - Reajuste da taxa mensal

Felixlândia, 12 de fevereiro de 2025

---

Washington Geraldo Vieira

- 1) *Aqueles que não puderem comparecer na referida reunião poderão nomear procuradores legalmente constituído conforme previsão legal no Art. 8º, Inciso V do Estatuto do Condomínio Náutico Tucunaré c/c os artigos 653 e 654 do Código Civil. No site <https://www.condominionauticotucunare.com.br/documentos> tem um modelo de procuração.*
- 2) *A ausência dos associados não os desobriga de aceitarem com tácita concordância os assuntos que forem tratados e deliberados nesta reunião.*
- 3) *Os associados em atraso, nos pagamentos de suas taxas associativas poderão participar, mas não poderão votar nas deliberações, conforme dispõe o Art. 8º Incisos I e II do Estatuto. Os mesmos, caso conste na lista de inadimplentes e já tenham quitado seus débitos, deverão comprovar no momento da assembleia através dos comprovantes de pagamento.*
- 4) *Para quem não puder participar presencialmente, havendo uma conexão adequada na região no momento da reunião, será disponibilizado link para acesso online.*